

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

ATO QUE AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE

Número do Processo SISLOG: 116458
Número do Processo SEI: 202500005028616

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Contratação de Serviços de Colocation Físico em Data Center, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº116458 /2025 e processo SEI nº 202500005028616, realizada atendendo aos preceitos do **inciso I do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021** e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, manutenção, conservação e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação.	
Informações Adicionais Instalação de Cage Privado	
Período (Meses)	60 meses
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	25.050.332/0001-01
Fornecedor	EVEREST DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 547.000,00
Valor Total	R\$ 547.000,00
Situação	Adjudicado
Descrição do item 002 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, Computação em Nuvem – Marketplace.	
Informações Adicionais Colocation Físico	
Período (Meses)	60 meses
Quantidade	10465
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	25.050.332/0001-01
Fornecedor	EVEREST DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.129,90
Valor Total	R\$ 22.289.403,50
Situação	Adjudicado

VALOR ADJUDICADO: R\$ 22.836.403,50 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)

Assim, **determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, no no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na página eletrônica oficial da Secretaria-Geral de Governo**, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do **parágrafo único do art. 72** e do art. 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Geral de Governo

Versão do Doc. Padrão
0.01